



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 584/2022**

Fica denominada de Rua AMARO VALDEVINO DA SILVA, a rua com início logo após a residência do senhor Edno Amaro da Silva e como ponto final a rua que dá acesso ao campo de futebol do sítio Malembá – Zona Rural do nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua AMARO VALDEVINO DA SILVA, a rua com início logo após a residência do senhor Edno Amaro da Silva e como ponto final a rua que dá acesso ao campo de futebol do sítio Malembá – Zona Rural do nosso Município.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 22 de novembro de 2022

**Fábio da Silva França**

Prefeito em exercício